

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 002/2022

**AUTORIZA O LEGISLATIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO GUARESCHI, Presidente Da
Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal em plenário, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Legislativo Municipal, autorizado pela presente lei, a conceder reposição nos subsídios de todos os vereadores na ordem de 10,06% (Dez virgula zero seis por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- janeiro de 2021 a dezembro de 2021)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de fevereiro de 2022.

Ver. ROBERTO GUARESCHI

Presidente

Registre-se, Publique-se

Ver^a. DÓRIS MARQUIELA SCHNEIDER
1ª Secretária

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2022
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ASSUNTO: Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS a conceder reposição nos subsídio dos Vereadores de Selbach/RS

PROPONETE: Poder Legislativo de Selbach

TRAMITAÇÃO: Regime Extraordinário

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei Legislativo Nº 002/2022, para o qual pedimos apreciação em regime extraordinário desta Casa.

O Projeto concede reposição nos subsídio dos Vereadores na ordem de 10,06 (Dez virgula zero sseis por cento).

O índice de 10,06 refere-se ao IPCA acumulado dos meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Sendo o que nos se oferecia para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de sétima e consideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de fevereiro 2022

Cordialmente

Ver. ROBERTO GUARESCHI
Presidente

